

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MAR

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2

ATO N.º 052/2022.

EMARISM
PROC N° //2/22
2537-3680° //2/22
FOLHA N° 52
DATA: 00/06/22
ASS. E MATRICULA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ — ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 162/2022, datado de 06/06/2022.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora EUCINEA DE AZEREDO MATARUNA, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 07, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 02827, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05 c/c art. 40, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	•	
		361/22 anexo l	6.397,73
Adiocional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	959,66
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	575,80
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1,599,43
Regência de Classe	18,0%	Lei Complementar nº 344/2021, art. 20, "III", "b" e art. 26	1.151,59
Adicional de Qualificação	6,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 22 c/c dec. 504/2008.	383,86
TOTAL			11.068,07

Publique-se!

Maricá, 05 de outubro de 2022.

JANETE CELANO VALLADA

Jänete Celano Valladão Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - **ISSM**